



DECRETO Nº 145 DE 30 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 30/07/2021
[Assinatura]

“Dispõe sobre a exoneração da servidora Pública Municipal aposentada e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes estados, o entendimento pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, e o Estatuto dos Servidores Públicos de Planura/MG- Lei Municipal nº001/94, no sentido de que com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público,

CONSIDERANDO que o artigo 41, IV, c/c artigo 43, III, B e art.168, II da Lei 01/94 prevê que a aposentadoria gera a vacância do cargo,

O Prefeito Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a partir de 30/07/2021, a Servidora Pública Municipal **Ednéia Alves Oliveira**, matriculada sob o nº 223, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provedimentos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Efetiva na função de Serviços Gerais.

Art.2º- O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria da servidora supramencionada no artigo anterior.

Art.3º- Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planura/MG, 30 de julho de 2021.

[Assinatura]
Antonio Luiz Botelho
Prefeito Municipal